

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

Indicação Nº - 098/2026

Autoria – Wellitjon Bonfim Pereira Feitoza

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

EM **08 SET. 2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de realização de estudo técnico para avaliar a viabilidade da implantação da jornada de trabalho de 6 (seis) horas corridas para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

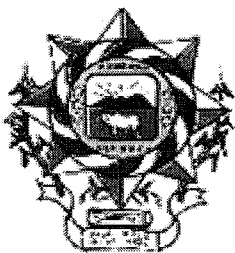
Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscrive, no uso de suas atribuições regimentais e legais, requer à mesa, após ouvido douto Plenário, que seja endereçado expediente indicatório ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no tocante a necessidade de realização de estudo técnico para avaliar a viabilidade da implantação da jornada de trabalho de 6 (seis) horas corridas para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

A presente proposta busca promover a valorização profissional e a proteção à saúde dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), levando em consideração as peculiaridades e exigências físicas das funções por eles desempenhadas diariamente.

A rotina destes profissionais envolve o deslocamento a pé contínuo e a exposição direta e prolongada ao sol, ao calor excessivo e às intempéries climáticas. A readequação para uma jornada contínua reduz o tempo de exposição nos horários críticos de radiação solar e temperatura elevada, mitigando riscos de estresse térmico, desidratação e problemas dermatológicos.

A flexibilização e adequação do horário de atendimento permitem alcançar os moradores em períodos de maior presença domiciliar (como no início da manhã), reduzindo o número de imóveis fechados e otimizando a cobertura das ações de prevenção e combate a endemias.

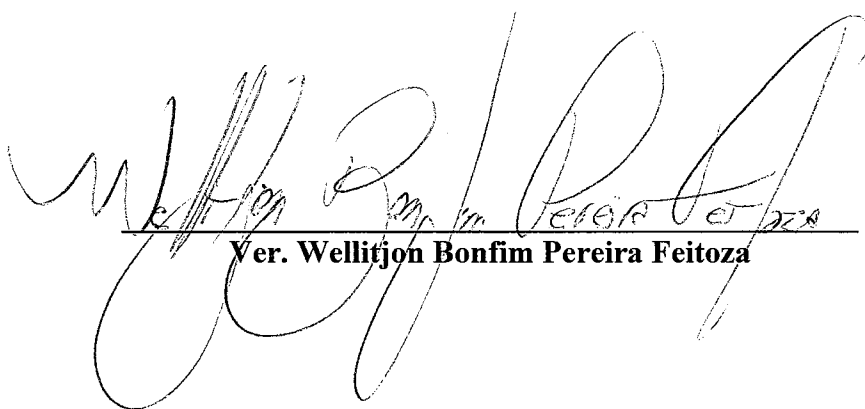


Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

O estudo técnico solicitado servirá para analisar a viabilidade jurídica, operacional e financeira do ajuste de carga horária, garantindo que a alteração mantenha ou eleve os padrões de qualidade e a meta de visitas prestadas à população.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que determine aos órgãos competentes a elaboração do referido estudo técnico com a devida brevidade.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 21 de agosto de 2026.



Ver. Welliton Bonfim Pereira Feitoza

